PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.330/2022,

de 5 de dezembro de 2022.

EXTINGUE A GRATIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO E ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - GRT.

A Câmara Municipal de Paulistânia/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 607/2018, que "Dispõe sobre a instituição de gratificação para cargos efetivos e dá outras providências", suspendendo-se permanentemente o pagamento da gratificação nela prevista.

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 380/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

II. Gratificação de Responsável pela Administração Financeira. (...)"

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n.º 380/2011, que trata das "Atribuições das funções gratificadas", para que onde se lê "TESOUREIRO – Atribuições: dirigir as atividades de tesouraria; realizar o pagamento das despesas; emitir cheques; controlar os saldos; receber os extratos bancários; manusear os recursos em espécie encontrados nos cofres da tesouraria; além de outras atribuições próprias da função", leia-se:

“RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA”

Atribuições: dirigir as atividades de administração financeira; realizar o pagamento das despesas; emitir cheques; controlar os saldos; receber os extratos bancários; manusear os recursos em espécie encontrados nos cofres da Câmara Municipal de Paulistânia, além de outras atribuições próprias da função.”

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulistânia, 05 de dezembro de 2022.

_____

Claudinéia de Moraes Marques

Presidente

_____ _____

Jason Roberto de Abreu — 1º Secretário

Luiz Carlos Marques — 2º Secretário